

GOVERNO MUNICIPAL DE EUSÉBIO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 783, DE 04 DE ABRIL DE 2020.

Disciplina a forma de trabalho dos servidores e empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, como medida necessária à continuidade de ofertas dos serviços públicos e enfrentamento no avanço do novo CORONAVIRUS (COVID-19) no Município de Eusébio-CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município de Eusébio, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o DECRETO ESTADUAL Nº 33.510, DE 16 de março de 2020 e suas posteriores alterações, que decreta situação de emergência no âmbito do Estado do Ceará e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços do Poder Executivo Municipal e reduzir as possibilidades de transmissão do novo Coronavírus causador da COVID-19;

8

CONSIDERANDO que ao Município compete a organização, direção e gestão das ações e serviços de saúde executadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em seu âmbito territorial, e à direção municipal deste órgão, compete controlar e fiscalizar os procedimentos pertinentes dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde - OMS, da Sociedade Brasileira de Infectologia - SBI e da equipe técnica da Secretária da Saúde do Estado, todas no sentido de que isolamento social, segundo a experiência de outros países, é a medida de maior eficácia para desacelerar a disseminação da pandemia, dando condições ao setor da saúde para o atendimento da população dentro da capacidade da respectiva rede;

Considerando a importância de dispor também sobre os serviços prestados pelos órgãos e entidades da Administração durante o período de isolamento, e;

Considerando o encerramento do ponto facultativo com período determinado através do Decreto Municipal nº 779/2020, e suas posteriores alterações;

DECRETA:

Art. 1º. A partir do dia 06 de abril de 2020, os servidores integrantes do Governo Municipal de Eusébio, sejam efetivos, comissionados e/ou contratados, executarão, sempre que possível, suas atividades em ambiente remoto/home office.

Parágrafo único. Estão excetuados da medida constante do *caput*, os servidores da Secretaria Municipal e Saúde, da Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano, da Autarquia Municipal de Trânsito, e da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania.

§2º. Os servidores enquadrados no que menciona o parágrafo anterior, executarão suas atividades em regime de plantão.

Art. 2º. Caberá às Unidades Administrativas/Secretarias o disciplinamento das atividades remotas, primando pelo cumprimento da carga horária integral dos servidores, como se em ambiente físico de trabalho estivessem, em seus respectivos locais de lotação.

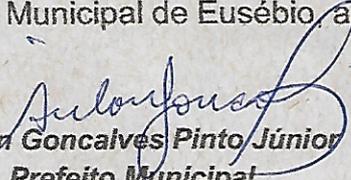
0

Parágrafo único. Os gestores, em cumprimento ao que dispõe o *caput*, deverão informar ao Gabinete do Prefeito, a metodologia adotada, bem como as escalas de trabalho, sejam estas em forma remota ou em regime de plantão presencial e também à distância.

Art. 3º. Os efeitos deste Decreto perdurarão pelo tempo em que vigerem as normas de enfrentamento e combate, ostensivos ao COVID-19.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 04 dias do mês de abril de 2020.



Acilom Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal